

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Es-
tado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
Municipal decretou e sanciona a se-
guinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo mu-
nicipal autorizado ao conceder ao Fun-
cionalismo Público Municipal, um aumento
de 50% (cinquenta por cento).

Artº 2º - A majoração de 50% (cinquenta
por cento) atinge a vencimentos, Proventos
dos cargos Efetivos e Comissionados dos
Servidores Ativos e Pensionistas.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagiu-
do seus efeitos à partir da data de 1º
de maio de 1980.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 21 de maio de 1980

~~Expediente~~
Prefeito Municipal